

EDITAL 18 - CAMPUS RIO POMBA

PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO 3ª ETAPA	RECURSO DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO DO RECURSO	JUSTIFICATIVA DA BANCA
256514008	FLORA LIZ DOUMITH OLIVEIRA SOBRINHO	11,5	Eu, Flora Liz Doumith Oliveira Sobrinho, inscrição nº 256514008, venho, respeitosamente, solicitar revisão da avaliação da 3ª etapa – Apresentação do Projeto de Pesquisa, conforme critérios estabelecidos no Quadro 6 do Edital nº 18, mediante reanálise da gravação da apresentação e da arguição. A presente solicitação refere-se, especificamente, aos critérios "Domínio de conteúdo do projeto" e "Domínio de conteúdo da área de Ciência e Tecnologia de Alimentos", uma vez que a pontuação atribuída não aparenta refletir, de forma proporcional, a performance efetivamente demonstrada pela candidata durante a etapa avaliativa. A apresentação teve duração aproximada de 17 (dezessete) minutos, considerando o tempo de arguição técnica consistente, objetiva e aprofundada, com questionamentos diretamente vinculados ao projeto, à área de concentração e à linha de pesquisa. As respostas apresentadas evidenciaram coerência conceitual, alinhamento metodológico, pleno domínio do conteúdo pela candidata e compatibilidade com a proposta de pesquisa, em estrita observância aos parâmetros estabelecidos no barema. Conforme disposto no edital, os critérios ora questionados destinam-se à avaliação da compreensão global do projeto, da coerência entre objetivos, metodologia e resultados esperados, bem como do domínio do conteúdo e da compatibilidade e pertinência com a área de concentração e a linha de pesquisa. Nesse contexto, a sustentação oral, aliada à consistência técnica das respostas apresentadas durante a arguição, configura elemento objetivo e suficiente para demonstrar o domínio da candidata tanto em relação ao projeto quanto à área de conhecimento avaliada. Cumpre destacar, ainda, a atuação profissional da candidata por 05 anos, inclusive em curso, como docente em cursos técnicos de Nutrição e Gastronomia, além de sua experiência como consultora em Segurança Alimentar. Trata-se de trajetória profissional diretamente relacionada à área de concentração Ciência e Tecnologia de Alimentos e à linha de pesquisa Segurança de Alimentos, o que evidencia plena aderência, compatibilidade e pertinência aos critérios avaliados. Diante desse conjunto de elementos, resta demonstrado o efetivo domínio da candidata sobre o projeto apresentado, bem como sua adequada inserção na área de conhecimento, com justificativa consistente, pertinência temática e alinhamento à área de concentração e à linha de pesquisa do programa de pós-graduação. Neste sentido, solicita-se a revisão da avaliação realizada, considerando que a arguição transcorreu de forma plenamente satisfatória, com questionamentos pertinentes e respostas claras, objetivas e tecnicamente fundamentadas. Registra-se, inclusive, que não houve necessidade de questionamentos adicionais ou pedidos de esclarecimentos, tendo a arguição sido concluída em tempo significativamente inferior ao limite máximo previsto, circunstância que reforça o domínio do conteúdo apresentado e a suficiência das respostas ofertadas. Dessa forma, requer-se a reanálise da pontuação atribuída na etapa 3, com especial atenção aos critérios empregados nos itens "Domínio de conteúdo do projeto" e "Domínio de conteúdo da área de Ciência e Tecnologia de Alimentos", sem prejuízo da apreciação dos demais aspectos avaliativos, de modo a garantir a estrita observância dos parâmetros estabelecidos no edital e a justa valoração do desempenho efetivamente demonstrado pela candidata na etapa avaliativa.	INDEFERIDO	A banca indeferi a solicitação, pois considera que a candidata não demonstrou clareza ao apresentar a proposta do projeto, assim como coerência em responder alguns questionamentos. Portanto, a pontuação dada pela banca está coerente com a apresentação da candidata, o que justifica a pontuação obtida.